



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 01/2020

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS
E GRUPOS CULTURAIS PARA O FESTIVAL DA ARTE E EXPRESSÃO
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ACARAPE**

A Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer do Município de Acarape, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; da Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020; Decreto Municipal nº 8, de 06 de abril de 2020; da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); da Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 e Decreto Municipal nº 32, de 01 de outubro de 2020, e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS PARA O FESTIVAL DA ARTE E EXPRESSÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ACARAPE**, mediante as condições abaixo elencadas.



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O chamamento público regido por este Edital destina-se viabilizar a prestação de serviços de artistas e grupos que promovam iniciativas de artes e expressões culturais, com o intuito de fomentar a Cultura no Município de Acarape.

1.1. O presente edital é composto por 7 (sete) anexos:

- Termo de Inscrição Pessoa Física (Anexo I);
- Termo de Inscrição Pessoa Jurídica (Anexo II);
- Declaração de Residência (Anexo III);
- Carta de Anuência do Grupo Cultural (Anexo IV);
- Declaração com informação de que não é servidor e nem possui parentesco, conforme item 8.1.6., II (ANEXO V);
- Minuta do termo de adesão (Anexo VI);
- Modelo de Recurso Administrativo (Anexo VII).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS PARA O FESTIVAL DA ARTE E EXPRESSÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ACARAPE** é uma das ações referidas ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, além de viabilização do acesso aos recursos do Sistema Municipal de Cultura para o fomento de bens e serviços culturais no campo da cultura tradicional popular em todas as regiões do Município de Acarape em consonância com os seguintes objetivos:

- a. Realizar o chamamento público de artistas e fazedores da cultura preferencialmente munícipes e/ou que tenham seu domicílio no território do Município de Acarape e proponham a prestação de conteúdo artístico e cultural sobre a cultura em qualquer expressão artística e/ou intelectual, apresentados e/ou desenvolvidos em qualquer tipo de suporte, formato, linguagem artística ou mídia;
- b. Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (Corona vírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais à qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

- c. Promover o acesso à cultura, de forma criativa e inclusiva, para amenizar o impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo Corona vírus, notadamente a necessidade de isolamento e distanciamento social;
- d. Valorizar a produção artística do Município, como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural cearense, contribuindo para a geração de renda dos técnicos e fazedores de cultura em geral, grupos, coletivos e companhias culturais do Município de Acarape.

3. DA JUSTIFICATIVA

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS PARA O FESTIVAL DA ARTE E EXPRESSÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ACARAPE é uma ação referente ao inciso III da Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população cearense à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde.

Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do Município de Acarape, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos.

Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso Município.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de artistas e grupos culturais para contratação de serviços artísticos e culturais, a serem disponibilizados a população de duas formas, sendo uma, através de uma apresentação ao vivo, transmitida através de lives e a outra, através de uma exposição local com obras e manifestações artesanais de pessoas da terra, com o apoio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Acarape/CE.

4.2. Serão selecionados até 50 (cinquenta) iniciativas, por grupos e artistas da cultura, podendo ser estes das seguintes categorias:

- Grupos/Artista de dança, folguedos e expressão corporal;
- Grupos/Artistas de música e canto;
- Grupos/Artista de imagem, fotografia, desenho, cinema, audiovisual e arte visual;
- Grupos/Artista de literatura, folclore, tradições culturais e expressões populares;
- Grupos/Artista do humor/stan up;
- Grupos/Artista de artes marciais, lutas e expressões culturais;
- Grupos/Artista do artesanato, rendeiras, artes manuais;
- Grupos/Artista da Moda;
- Grupos/Artista de Circo;
- Grupos/Artista de Teatro.

4.3. Cada proponente só poderá apresentar e participar de apenas **01 (uma)** proposta dentro das Categorias elencadas.

4.4. Cada proposta cultural produzida pode relacionar uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (música, teatro, dança, circo, literatura, cultura alimentar, audiovisual, artes visuais, humor, moda, cultura popular e tradicional, dentre outras).

4.5. A programação especial do **FESTIVAL DA ARTE E EXPRESSÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ACARAPE** tem duração de 3 (três) dias, e será realizada nos dias **06, 07 e 08 de novembro de 2020**, podendo ser prorrogada.

4.6. O chamamento público terá suas inscrições abertas a partir de 23 de outubro de 2020.

4.7. Serão selecionados apenas propostas de serviços de **CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA LIVRE**, aberta a todos os públicos.



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

4.8. As apresentações na modalidade ao vivo acontecerão no Ginásio Nila Vasconcelos, situado na Rua Nila Vasconcelos, s/n, Centro, Acarape/CE e serão transmitidas através de lives à população do Município, sendo 6 apresentações de artista solo e 3 grupos culturais no dia 06 de novembro de 2020, 7 apresentações de artista solo e 4 grupos culturais, no dia 07 de novembro de 2020 e 7 apresentações de artista solo e 3 grupos culturais no dia 08 de novembro de 2020, onde serão transmitidas através da plataforma Facebook, pela página da Prefeitura do Município de Acarape e obedecerão às orientações de segurança e saúde impostas pela Organização Mundial de Saúde.

4.9. As demais apresentações, realizadas através de exposições e manifestações culturais, serão realizadas presencialmente no calçadão da Rua Doca Rego, sendo 6 apresentações no dia 06 de novembro de 2020, 7 apresentações no dia 07 de novembro de 2020 e 7 apresentações no dia 08 de novembro de 2020.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. **PESSOAS FÍSICAS**, residentes e domiciliadas no Município de Acarape com atuação no campo artístico cultural de pelo menos 1 (um) ano, dentro ou fora do Município.

5.1.1. Pessoas físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos/coletivos culturais não formalizados.

5.1.2. Para efeito de validação da inscrição de grupos culturais informais, representados por pessoas físicas, é **OBRIGATÓRIO** o proponente apresentar Carta Coletiva de Anuência do Grupo (Anexo V).

5.1.3. Menores de idade poderão participar, desde que sejam representados **EXPRESSAMENTE** por responsável legal.

5.2. **PESSOAS JURÍDICAS** também poderão participar, desde de que estejam com CNPJ regular, através do formulário específico.

6. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS

6.1. Os proponentes deverão apresentar propostas de cunho artístico-cultural, sendo estas para apresentações presenciais, ao vivo, no Ginásio Nila Vasconcelos e exposições de expressões e manifestações artísticas de forma livre a serem alocadas no Calçadão da Rua Doca Rego, para prestação de serviço no **FESTIVAL DA ARTE E EXPRESSÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ACARAPE**, sendo selecionados nas seguintes categorias/modalidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
01	artista solo com apresentação ao vivo	Mínimo 20 min	20	R\$ 2.450,00
02	artista ou grupo cultural para exposição artística	02 horas de exposição durante o	20	R\$ 1.536,26



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

		Festival		
03	grupo cultural para apresentação ao vivo	Mínimo 30 min	10	R\$ 5.000,00

6.2. Os participantes devidamente credenciados e com os requisitos alcançados terão os seus serviços prestados no **FESTIVAL DA ARTE E EXPRESSÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ACARAPE**.

6.3. Os participantes receberão os valores acima descritos, através de depósito bancário, após a finalização do Festival das Artes de Acarape e se preencherem todos os requisitos do presente Edital.

6.4. Os participantes não poderão fazer nenhuma campanha durante as lives.

6.5. Durante a transmissão das lives, poderão ser realizadas ações municipais para enfrentamento da COVID-19, por meio de publicidade institucional.

6.6. Uma vez realizada a inscrição esta não poderá sofrer alterações na modalidade, somente se por motivo justificável e dentro do prazo de realização das mesmas, devendo entrar em contato com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Acarape.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos orçamentários do presente Edital totalizam a monta de R\$ 129.725,20, sendo 20 prestações no valor de R\$ 2.450,00, 20 prestações no valor de R\$ 1.536,26, e 10 prestações no valor de R\$ 5.000,00.

7.2. As despesas decorrentes da presente contratação, provém das dotações orçamentárias repassadas pela União ao Município de Acarape através do fomento à cultura, disposto pela Lei Aldir Blanc, através dos Elementos de Despesas nº 3.3.50.41.00 / 3.3.50.43.00 / 3.3.90.41.00 / 3.3.90.48.00.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Do Período e Forma de Inscrição

8.1.1. Serão abertas as **inscrições, de forma gratuita, no período de 23 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2020**. As inscrições são gratuitas e **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço eletrônico: secretariamcelacarape@gmail.com, com o assunto: CREDENCIAMENTO FESTIVAL – (NOME DO PROJETO).

8.1.2. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

8.1.3. Para efeito de inscrição neste Edital, todos os proponentes deverão estar anteriormente cadastrados no Mapa Cultural do Município de Acarape, no seguinte endereço: <https://forms.gle/aatSehjdEmEfW8XW9>.

8.1.4. A não assinatura e entrega dos documentos necessários, constantes neste Edital ensejará no descredenciamento da inscrição.



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

8.1.5. A verificação de fraude ou informação inverídica apresentada pelo participante no formulário desencadeará na nulidade da inscrição e, se for após o ato, na eliminação do participante.

8.1.6. Não poderão participar:

I. Membro da comissão de avaliação do processo de inscrição.

II. Membros da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, nem cônjuge, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 1º grau.

III. Servidor público municipal ativo (efetivo ou contratado).

8.2. Cada artista/grupo somente poderá participar com 1 (uma) proposta.

8.2.1. A não observância ao item 8.2., desencadeará na inabilitação do participante.

8.3. Não serão aceitas inscrições que não sigam as determinações deste Edital.

9. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

9.1. Serão necessários os seguintes documentos para inscrição de **PESSOA FÍSICA**:

I. Registro Geral (RG) e CPF ou CNH;

II. Termo de inscrição (ANEXO I);

III. Comprovante de endereço de sua titularidade ou Declaração de residência (ANEXO III);

IV. Carta de Anuência do grupo informal cultural (Anexo IV);

V. Declaração informando não ser servidor público municipal, nem possuir grau de parentesco, conforme item 8.1.6., II (ANEXO VI);

VI. Certidão de nascimento do menor e RG e CPF do seu representante legal;

9.2. Serão necessários os seguintes documentos para inscrição de **PESSOA JURÍDICA**:

I. CNPJ;

II. Estatuto Social e suas alterações devidamente registradas no Cartório competente;

III. Termo de inscrição (ANEXO II);

IV. Comprovante de endereço ou declaração do local da atividade (ANEXO III);

IV. RG e CPF ou CNH do representante legal da empresa.

V. Declaração informando não possuir nenhum membro do grupo, como servidor público municipal, nem possuir grau de parentesco com os servidores da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, conforme item 8.1.6., II (ANEXO VI)

10. DOS PROCEDIMENTOS

10.1. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão conhecer todas as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, para o cumprimento das obrigações e apresentação dos documentos exigidos.

10.2. A participação do presente Edital implica na total aceitação a todos os seus termos.



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

10.3. A documentação listada nesse Edital deverá ser entregue de forma completa, conforme o item 9, sem possibilidade de envio parcial, sob pena de inabilitação do participante.

10.4. Caso o número de inscritos ultrapasse a quantidade de vagas estabelecidas, será obedecida a ordem de inscrição.

10.5. A análise da documentação será feita até o dia 30.11.2020, pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Acarape.

10.6. A publicação do resultado do credenciamento, será publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Acarape, no dia 01.11.2020.

10.7. Após a publicação, os participantes terão até o dia 02.11.2020, para enviar, via email: secretariamcelacarape@gmail.com, para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Acarape a Minuta de adesão devidamente preenchida com o Município de Acarape (ANEXO VII).

10.8. O participante que faltar ao evento nas datas e locais aprezados, atrasar ou apresentar parcialmente a proposta constante na inscrição em desacordo com a modalidade/categoria, estará automaticamente inabilitado para a prestação do serviço.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Após o resultado preliminar, no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Acarape, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para protocolo de Recurso Administrativo (Anexo VII), via email, do qual terá o resultado em 24 (quarenta e oito) horas após o fim do prazo recursal, também via email.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados via email: secretariamcelacarape@gmail.com, com o assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO – (NOME DO PROPONENTE).

11.3. Decorrido o prazo e análise recursal, será apresentado o resultado oficial no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Acarape: <https://acarape.ce.gov.br/>, no dia **04 de novembro de 2020**.

11.4. Se após o prazo das inscrições for feito o cancelamento da inscrição do participante seja por fraude/denúncia ou ausência do serviço prestado, o prazo para recurso será de até 24h após o último dia de Festival, que será analisado também em 24h, após o requerimento, enviado o resultado via email.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. A homologação do resultado final do certame será feita pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Acarape e será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Acarape e no mural na Sede da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Acarape, situada na Rua José Guilherme Costa, 100, Centro, Acarape/CE.

12.2. As maiores informações sobre o evento, como horário, datas das apresentações correspondente a cada artista/grupo cultural e alterações no



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

cronograma, serão repassadas no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Acarape.

13. DOS REPASSES

13.1. O valor das apresentações somente será pago após a prestação do serviço, no **FESTIVAL DA ARTE E EXPRESSÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ACARAPE**.

13.2. Os artistas e grupos culturais receberão os valores em até 5 (cinco) dias corridos após o evento.

13.3. O repasse será feito em uma única parcela, depositada na conta bancária informada no Termo de Inscrição do participante.

13.4. O não cumprimento das exigências deste Edital e das condições estipuladas no ato da inscrição implicará na ausência do repasse do recurso disponível, mesmo que o artista tenha sido selecionado e se apresentado no Festival.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer cidadão poderá denunciar fraude praticada por algum participante, devendo protocolar o ato **até a data final da inscrição**, via email, através do endereço eletrônico secretariamcelacarape@gmail.com, com o assunto: Fraude/Denúncia – (NOME DO PARTICIPANTE) e as possíveis provas que atestem a prática.

14.2. Decairá o direito de denunciar, o cidadão que não observar o prazo constante no item 14.1.

14.3. Os proponentes deverão obter autorização prévia para utilizar obras intelectuais ou imagem de terceiro que possa incluir, adaptar ou utilizar quaisquer que sejam para o suporte de sua obra artesanal. O(s) mesmo(s) poderá(ão) ser responsabilizado(s) civil e criminalmente em caso de plágio ou de utilização inapropriada do proprietário do material.

14.4. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser obtidas ou dirimidas via email, através do endereço eletrônico secretariamcelacarape@gmail.com, ou através do contato telefônico disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Acarape, através do número: (85) 99187-6055.

14.5. O Edital e os anexos poderão ser obtidos através do sítio eletrônico do <https://acarape.ce.gov.br/>.

14.6. Os casos omissos neste Edital, poderão ser analisados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Acarape.

Prefeitura Municipal de Acarape/CE, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ ARCELINO DA SILVA NETO

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ACARAPE



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

EDITAL Nº 01/2020

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

NOME DO PROJETO:	
RESUMO DA PROPOSTA A SER APRESENTADA:	

NOME DO PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
CIDADE/UF:	
RG:	
CPF:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
BANCO:	
TITULAR DA CONTA:	
CPF DO TITULAR DA CONTA:	
AGÊNCIA:	
CONTA BANCÁRIA Nº:	
TIPO DE CONTA	<input type="checkbox"/> CORRENTE <input type="checkbox"/> POUPANÇA
CATEGORIA	
MODALIDADE	<input type="checkbox"/> APRESENTAÇÃO AO VIVO <input type="checkbox"/> EXPOSIÇÃO CULTURAL

10

Acarape/CE, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

Rua: José Guilherme Costa, 100 - Centro - Acarape/Ceará.

CEP: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

EDITAL Nº 01/2020

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

NOME DO PROJETO:	
RESUMO DA PROPOSTA A SER APRESENTADA:	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO DA ENTIDADE: CEP:	
CIDADE/UF:	
NOME DO REPRESENTANTE:	
RG DO REPRESENTANTE:	
CPF DO REPRESENTANTE:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
BANCO:	
TITULAR DA CONTA:	
CPF OU CNPJ DO TITULAR DA CONTA:	
AGÊNCIA:	
CONTA BANCÁRIA Nº:	
TIPO DE CONTA	<input type="checkbox"/> CORRENTE <input type="checkbox"/> POUPANÇA
CATEGORIA	
MODALIDADE	<input type="checkbox"/> APRESENTAÇÃO AO VIVO <input type="checkbox"/> EXPOSIÇÃO CULTURAL

11

Acarape/CE, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Proponente

Rua: José Guilherme Costa, 100 - Centro - Acarape/Ceará.

CEP: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

EDITAL Nº 01/2020

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,

_____, **DECLARO**

para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83) que sou residente e domiciliado(a) no endereço:

_____. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

12

Acarape/CE, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

EDITAL Nº 01/2020

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO IV – CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO CULTURAL

**(Para pessoa física responsável por grupo cultural
Deverá conter no verso a assinatura e o CPF de todos os participantes)**

Declaro para os devidos fins que eu (dados do proponente) NOME COMPLETO _____, RG _____, CPF _____-____, estado civil _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, ser responsável pelo grupo cultural (Nome do Grupo Cultural) _____, que não possuímos CNPJ regular, credenciando como Pessoa Física, conforme informações apresentadas na Ficha de Inscrição Pessoa Física (ANEXO I), estar ciente de ser proibido o recebimento cumulativo de subsídio conforme o Edital, não podendo os beneficiários estarem inscritos em mais de um cadastro.

13

Estar ciente também de que serei responsável pela proposta apresentada.

Possuir anuência dos demais membros para representar o grupo cultural dos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme assinaturas que seguem.

Representar os interesses do grupo e me responsabilizar pela documentação apresentada.

Todos que subscrevem declaram ciente dos termos do Edital e através desse documento atestam ciência de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Acarape/CE, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

EDITAL Nº 01/2020

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO SOU E NEM POSSUO EMPREGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins que eu (dados do proponente) NOME COMPLETO _____, RG _____, CPF _____-____, estado civil _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego, ou função pública na Administração Pública do Município de Acarape, seja direta ou indireta, nem integro a Comissão Organizadora da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, e, não sou companheiro, cônjuge, ou parente em linha reta, até 1º grau de servidor da referida Secretaria.

Para o bem da verdade, pelo que firmo o presente e assumo a responsabilidade da informação prestada.

Acarape/CE, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

EDITAL Nº 01/2020

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº _____

**TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA,
ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE
ACARAPE E DO OUTRO LADO**

_____.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE
ACARAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.170/0001-38, situada na Rua José Guilherme
Costa, 100, Centro, CEP 62.785-000, Acarape/CE neste ato representada pelo Secretário
Municipal **JOSÉ ARCELINO DA SILVA NETO**, brasileiro, portador do RG nº
2005014033854, SSP/CE regularmente inscrito no CPF sob nº 962.512.633-34, residente e
domiciliado na Rua João Gabriel, 116, Centro, CEP 62.785-000, Acarape/CE, denominado
PRIMEIRO ADERENTE e

15

_____, denominado **SEGUNDO
ADERENTE**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições
a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento no Edital nº 01/2020, referente ao Processo
Administrativo de Chamamento Público de artistas e grupos culturais para
participação no **FESTIVAL DA ARTE E EXPRESSÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO
DE ACARAPE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo, prestação de serviço de apresentação artística
na seguinte modalidade/categoria _____.
2.2. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do Termo de Adesão.



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

2.3. A apresentação citada nesta Cláusula, deverá ser executada pelo SEGUNDO ADERENTE, nos termos do Edital nº 01/2020, sob sua inteira responsabilidade funcional e operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O valor da prestação do serviço é de R\$ _____, de acordo com a modalidade escolhida, conforme definido no Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

3.2. Os valores pagos, poderão estar sujeitos a tributação, devendo eles serem deduzidos, na ocasião do pagamento, todos os tributos e impostos devidos.

3.3. O pagamento será realizado em 5 (cinco) dias após a realização do **FESTIVAL DA ARTE E EXPRESSÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ACARAPE**, através de depósito em conta bancária, informada no ato da inscrição, através da ficha cadastral (ANEXO I e II do Edital 01/2020).

3.4. Não poderá ser solicitada mudança de dados bancários para depósito dos valores, após aprovação da inscrição do artista/grupo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação, provêm das dotações orçamentárias repassadas pela União ao Município de Acarape através do fomento à cultura, disposto pela Lei Aldir Blanc, através do Elemento de Despesa nº 3.3.50.41.00, nº 3.3.50.43.00, nº 3.3.90.41.00, 3.3.90.48.00.

16

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. São obrigações do **PRIMEIRO ADQUIRENTE**:

I. Avaliar o credenciamento e após habilitação informar as datas e horários das apresentações e o local dos eventos.

II. Fiscalizar a execução do objeto do presente termo.

III. Viabilizar as condições necessárias para que o SEGUNDO ADQUIRENTE possa cumprir com o serviço a prestar.

IV. Repassar todas as orientações necessárias para execução do presente termo.

V. Providenciar o pagamento do serviço prestado na data aprazada.

5.2. São obrigações do **SEGUNDO ADQUIRENTE**:

I. Executar o objeto desde termo de acordo com as especificações do Edital.

II. Ser responsável com relação a datas, horários, além de responsabilizar-se por sua apresentação, no que diz respeito a equipe, equipamentos e despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salário, encargos sociais, taxas, impostos, acidentes, transporte, alimentação, seguro, que venham a incidir sobre a prestação do serviço, objeto do presente termo.

III. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo que causar ou os outros membros causarem a Administração Pública, seja culposa ou dolosa, decorrente da execução do objeto deste termo, assumindo imediatamente o dever de reparar.

IV. Manter, até a execução do serviço, as condições de habilitação do credenciamento.



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

V. Obter autorização prévia para utilizar obras intelectuais ou imagem de terceiro que possa incluir adaptar ou utilizar quaisquer que sejam para o suporte de sua obra artesanal. O(s) mesmo(s) poderá(ão) ser responsabilizado(s) civil e criminalmente em caso de plágio ou de utilização inapropriada do proprietário do material.

VI. Justificar ao PRIMEIRO ADERENTE, motivo de força maior, que impeçam a realização da apresentação no Festival.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento do presente termo, pelas cláusulas pactuadas, e, conforme Edital nº 01/2020, ensejará em inabilitação automática do SEGUNDO ADERENTE.

7.2. Será disponibilizado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o evento ao SEGUNDO ADERENTE para recorrer da decisão que o inabilitou.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Serão motivos para rescisão:

I. Inexecução total ou parcial do objeto deste termo.

II. O pedido de anulação da inscrição, de próprio punho, pelo artista ou grupo cultural.

III. Verificação de denúncia comprovada ou fraude.

IV. Mudança de domicílio após a inscrição.

V. A entrega do Termo de Adesão fora do prazo estipulado.

17

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Acarape para dirimir toda e qualquer questão referente ao presente termo, com a exclusão de qualquer outro.

Assim pactuado, as partes, juntamente com a presença de duas testemunhas, assinam o presente Termo de Adesão, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Acarape/CE ____ de _____ de 2020.

JOSÉ ARCELINO DA SILVA NETO

SEGUNDO ADERENTE

Testemunha 01: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

RG: _____



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

EDITAL Nº 01/2020

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO VII – MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

NOME DO PROJETO:	
-------------------------	--

NOME DO PROPONENTE:	
----------------------------	--

DAS RAZÕES DO RECURSO:

--

18

Acarape/CE, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Recorrente

Rua: José Guilherme Costa, 100 - Centro - Acarape/Ceará.

CEP: 62.785-000

CNPJ: 23.555.170/0001-38